



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 29 de setembro de 2016 - Ano II - Edição n° 88 - Lei Municipal n° 3.580, de 28 de março de 2014

Demutran e Guarda Civil Municipal promovem Semana Nacional do Trânsito



O tema foi "Década Mundial de Ações para a Segurança no Trânsito – 2011/2020: Eu sou + 1 por um trânsito + seguro". Pág.3

Escolas Municipais participam da Campanha Lacre Solidário



O Projeto consta com material didático sobre Trânsito e Meio ambiente e formação para os professores de 4º e 5º ano. Pág.3

Saúde: Primavera reforça necessidade de combate ao mosquito transmissor do Aedes aegypti



A população tem um papel fundamental para evitar epidemias e surtos das doenças transmitidas pelo mosquito. Pág. 2

Mutirão da Campanha 'Outubro Rosa' começa dia 6



No último ano a Secretaria de Saúde realizou 452 exames de papanicolau, cerca de 20% a mais que no ano anterior. Pág.5

Peça infantil "Zôo-ilógico" será encenada dia 5 de outubro



O espetáculo acontece no Teatro Municipal Sylvio Machado às 20h. A apresentação é gratuita.

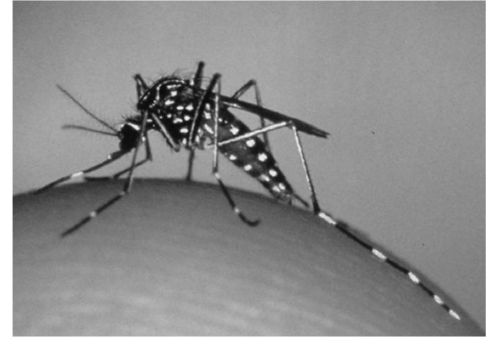
Saúde: Primavera reforça necessidade de combate ao mosquito transmissor do Aedes aegypti


Com a chegada da primavera, as temperaturas voltam a subir e as chuvas tendem a aumentar. Essas são as condições ideais para a proliferação do Aedes aegypti, mosquito que transmite a dengue, a febre chikungunya e o vírus Zika. Com esse cenário, a população deve reforçar a necessidade dos cuidados para evitar que o Aedes se multiplique.

A população tem um papel fundamental para evitar epidemias e surtos das doenças transmitidas pelo mosquito. Por isso, é importante eliminar todos os recipientes que possam acumular água, como pneus, garrafas, vasos de plantas, bandejas de ar-

condicionado e calhas. Também é importante deixar vedados locais como caixas d'água, tonéis e outros objetos que armazenam água.

Essas medidas são necessárias porque a fêmea Aedes aegypti deposita os ovos em lugares de água parada. Em pouco mais de uma semana, centenas de novos mosquitos podem chegar à fase adulta, quando podem transmitir doenças. Em um período de um mês, são aproximadamente mil e 500 ovos. A população também deve fazer uma checagem em casa uma vez por semana, por 15 minutos, é uma medida eficaz para eliminar possíveis focos do mosquito.



 **Jornal Oficial do
Município de Itararé-SP**

Prefeito Municipal
José Eduardo Ferreira

Secretaria de Assistência Social
Juliana Tagliatela
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretaria de Finanças
Silene de Genaro Pimentel
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretaria de Planejamento
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária
Manuel Luiz Carneiro
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração
Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

**Sec. de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo**
Gercilene Alcântara Pinto Galeano
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde
Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretaria de Serviços Municipais
Wilson Davi Correa
Rua 13 de maio, 07
Telefone: (15) 3532-4378

**Secretário de Habitação
e Meio Ambiente**
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretário de Desenvolvimento
Marcos Vincenzi
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Coordenadoria de Cultura
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenadoria de Turismo
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte
Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Diretor DEMUTRAN
Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial
do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP
DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael
FOTOS: Ezequiel Jorge Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP
TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
www.camaramunicipalitarare.com.br

 **Poder Legislativo**

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior
1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo
2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro
1º secretário: José Donisete de Camargo
2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana
João Antonio Vieira
José Aparecido dos Santos
Julio Cesar Soares de Almeida
José Roberto Cogo
Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado
Willer Costa Mendes
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa
Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Escolas Municipais participam da Campanha Lacre Solidário

A Secretaria Municipal de Educação mantém há cerca de dois anos parceria com o Grupo CCR SPVias, através do Projeto Caminhos para a Cidadania. O Projeto consta com material didático sobre Trânsito e Meio ambiente e formação para os professores de 4º e 5º ano.

Em 2015 a Secretaria iniciou a Campanha Lacre Solidário, que consiste em arrecadar lacres de alumínio retirados de latinhas de bebidas para serem trocadas por cadeiras de rodas. A cada 140 garrafas pet de 2 litros cheias com lacres, podem ser trocadas por uma cadeira de rodas.

Os alunos da rede municipal, incentivados por seus Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretores de escolas, conseguiram arrecadar, até o início de setembro, 350 garrafas, as quais foram entregues, pela Secretaria Municipal de Educação, no último dia 21, para o Grupo CCR SPVias, e em breve o município receberá as respectivas cadeiras de rodas.

A campanha continua, e você cidadão itarareense também pode contribuir. Para isto basta levar os lacres a qualquer escola municipal ou

na Secretaria de Educação, que fica na rua Major Queiroz, 312. O horário de atendimento é das 7h às 13h e o telefone para contato é 3532-4408.



Demutran e Guarda Civil Municipal promovem Semana Nacional do Trânsito

O Demutran - Departamento Municipal de Trânsito e a Guarda Civil Municipal realizaram de 18 à 25 de setembro, a Semana Nacional do Trânsito em Itararé.

O tema foi "Década Mundial de Ações para a Segurança no Trânsito – 2011/2020: Eu sou + 1 por um trânsito + seguro". O objetivo da campanha foi conscientizar, levar informações e promover reflexões sobre um trânsito mais seguro para os motoristas e pedestres do município.

Na tarde de quarta-feira (21) os agentes de trânsito da Guarda Civil Municipal realizaram um movimento na rua São Pedro, em frente à Praça Francisco Alves Negrão. Com a parceria da Guarda Mirim foram feitas simulações de infrações de trânsito, cujo objetivo foi a conscientização dos motoristas.

O Demutran entende que estas ações são muito importantes para a melhoria no trânsito, pois a

campanha sempre consegue atingir os motoristas, como foi a conscientização para o uso do cinto de segurança, uma regra não respeitada em Itararé até pouco tempo. De acordo ainda com o departamento de trânsito a meta agora é reforçar a campanha sobre o uso de celular, que pode causar acidentes gravíssimos.

A Semana Nacional de Trânsito também

divulgou duas infrações que terão penalidades mais severas. Agora quem for flagrado falando ou manuseando o celular passou de média para gravíssima e, aquele que fizer uso de vaga de idoso ou deficiente sem identificação também cometerá infração gravíssima.

Confira abaixo os valores da multas que aumentam:

TIPO DE MULTA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
LEVE (3 PONTOS)	R\$ 53,20	R\$ 88,38
MÉDIA (4 PONTOS)	R\$ 85,13	R\$ 130,16
GRAVE (5 PONTOS)	R\$ 127,69	R\$ 195,23
GRAVÍSSIMA (7 PONTOS)	R\$ 191,54	R\$ 293,47

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 57/16 – Aquisição de tubos de concreto para Secretaria Municipal de Agricultura, abertura dia 13 de outubro às 09:30hs

Pregão Presencial 58/16 – Aquisição de óleo diesel comum para Secretaria Municipal de Agricultura, abertura dia 13 de outubro às 10:45hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

Prefeitura realiza conservação de estradas rurais

A Prefeitura de Itararé por meio da Secretaria de Serviços Municipais realizou a adequação e recuperação das estradas com intuito de evitar a erosão de terra e com isto garantir o tráfego dos ônibus escolares, agricultores e seus produtos. Com base nos recursos disponíveis foi realizado serviço de patola nos bairros Rodeio, Itopava, Pedra Branca, Silvério até a divisa com Itaberá, além dos bairros dos Ferreiras e dos Machados.

Segundo a Secretaria de Serviços Municipais a falta de uma boa compactação da estrada provoca ainda prejuízos na própria lavoura, que pode sofrer com a erosão e enxurradas comprometendo toda uma safra.

Com o trabalho executado na última semana os agricultores terão mais tranquilidade para transportar seus produtos como as crianças não enfrentarão tantos problemas para chegarem até a escola. Para o executivo é essencial a conservação para a qualidade de vida dos moradores.



Prefeitura revitaliza área no Jardim São Paulo

A Prefeitura de Itararé, através da Coordenadoria de Turismo revitalizou uma área do Jardim São Paulo, conhecida como Praça dos Amigos, onde moradores utilizam para lazer, tendo inclusive implantado um parque infantil.

Com intuito de melhorar a área foi colocado um Quiosque, o que dará um espaço a mais para diversão das crianças, além de proporcionar sombra para os dias mais quentes e de chuva. A moradora Sueli Atanásio ficou entusiasmada com a melhoria: " Ficou ótimo tudo, lindo demais e as crianças poderão brincar em segurança. Anossa festa do Dia das Crianças, promovida pela comunidade, terá um espaço adequado este ano graças a esta iniciativa. Esperamos que outras melhorias venham pro bairro, principalmente o asfalto, que estamos esperando há tantos anos".

A Secretaria de Serviços Municipais ainda realizou a limpeza do local e colocou lajotas na área do Quiosque.

Mutirão da Campanha 'Outubro Rosa' começa dia 6

No início do próximo mês inicia a Campanha Outubro Rosa, uma mobilização contra o câncer de mama e de colo de útero. Para celebrar a data a Secretaria Municipal de Saúde promoverá no sábado, dia 15 de outubro, um evento na Praça Francisco Alves Negrão, onde serão oferecidas algumas orientações sobre prevenção de câncer bucal, aferição de pressão arterial, corte de cabelo para doação, apresentação de dança e música, além de arrecadação de leite para o VICC – Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer.

Itararé promove há anos a mobilização e graças as ações de conscientização sobre a doença o número de exames coletados neste período aumenta a cada ano. É da natureza da mulher se cuidar e com o maior acesso à informação elas estão procurando suas unidades de saúde para fazer exames e não só nos mutirões, mas durante todo o ano. Isto é muito importante para a qualidade de vida.

No último ano a Secretaria de Saúde realizou 452 exames de papanicolau, cerca de 20% a mais que no ano anterior, e a expectativa é que neste ano este número cresça.

Para atender a demanda durante o mês de outubro todos os Postos de Saúde de Itararé realizarão Mutirões de Coleta do exame de papanicolau, inclusive nos finais de semana.

Confira a data do Mutirão de Exames, que incluem coleta de papanicolau e testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e C. Procure o seu posto de saúde. Participe e previna-se!

UBS VILA OSÓRIO

DIAS: 6 E 20

Horário: 17 ÀS 20H

UBS CENTRAL

TODAS AS TERÇAS-FEIRAS: 4, 11, 18 E 25/10

Horário: 8 ÀS 12H

ESF NOVO HORIZONTE

DIA: 08

Horário: 8 ÀS 12H

ESF TONICO ADOLFO

EQUIPE VERMELHA

DIA: 15

Horário: 8 ÀS 17H

EQUIPE VERDE

DIA: 29

Horário: 8 ÀS 12H

ESF SANTA TEREZINHA

EQUIPE AZUL

DIA: 16/10

Horário: 8 ÀS 12H

EQUIPE VERDE

DIA: 22

Horário: 8 ÀS 13H

ESF CRUZEIRO

DIA: 23

Horário: 8 ÀS 12H

ESF BAIRRO VELHO

DIA: 23/10

H: 8 ÀS 12H

ESF ALVORADA

DUAS EQUIPES

DIA: 23

Horário: 8 ÀS 12H

O que é Outubro Rosa

É um movimento internacional voltado à conscientização sobre a importância da detecção precoce do câncer de Mama.

Mulheres com idade entre 40 e 49 anos devem realizar o exame clínico das mamas anualmente, com profissional de saúde capacitado (médico ou enfermeiro) nas Unidades Básicas de Saúde, caso seja diagnosticada alguma alteração suspeita o profissional solicitará uma mamografia para confirmação diagnóstica.

Para mulheres entre 50 e 69 anos, é recomendada a realização de mamografias de rastreamento a cada 2 anos.

O exame de papanicolau tem o objetivo de detectar câncer de colo do útero e anormalidades causadas pelo HPV, deve ser realizado anualmente, nas Unidades Básicas de Saúde, por todas as mulheres a partir de 25 anos que já iniciaram a vida sexual.





Prefeitura Municipal de Itararé

Portaria n.º 944, de 1º de setembro de 2016.

DESIGNA a servidora JULIANA LONGO TAGLIATELA para responder pelo cargo de Secretário Municipal C.C..

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora JULIANA LONGO TAGLIATELA, portador do R.G. n.º 26.739.527-9, lotada no Fonoaudiólogo, junto à Secretaria de Saúde, para responder pelo cargo de Secretário Municipal C.C., junto à Secretaria de Assistência Social, fazendo jus aos subsídios previstos na Lei n.º 3402, de 16 de janeiro de 2012, a partir de 1º de setembro de 2016.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", em 1º de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM



Prefeitura Municipal de Itararé

Portaria n.º 990, aos 12 de setembro de 2016.

DESIGNA a servidora SILENE DE GENARO PIMENTEL, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal C.C..

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora SILENE DE GENARO PIMENTEL, portadora do R.G.: n.º 19.309.583, lotada no cargo de Técnico Contábil e designada para o cargo de Assessor C.C., junto à Secretaria de Finanças, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal C.C., junto à Secretaria de Finanças, fazendo jus aos subsídios previstos na Lei n.º 3402, de 16 de janeiro de 2012, a partir de 12 de setembro de 2016.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", aos 12 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e Registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2016

4R Sistemas

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2016

Página: 1 / 1

	RECEITA DE IMPOSTOS		TOTAL (15%)	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	10.735.955,71	6.040.598,38			
Transferências da União	25.917.028,25	15.960.397,84			
Transferências do Estado	26.466.625,29	17.308.279,96			
Total	63.119.609,25	39.309.276,18		9.467.941,39	5.896.391,43

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	15.551.022,32	24,64	11.441.892,12	29,11	9.291.330,88	23,64	8.294.496,32	21,10
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			11.441.892,12	29,11	9.291.330,88	23,64	8.294.496,32	21,10

ITARARE, 28 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2016

4R Sistemas

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	51.873.143,30	
2	Pessoal Ativo	50.836.279,53	
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.036.863,77	
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	609.507,32	
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
7	Decorrentes de Decisão Judicial	609.507,32	
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	51.263.635,98	
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		51.263.635,98

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	94.466.255,67
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = ((IV/V)*100)	54,27
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	51.011.778,06
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	48.461.189,16
16	LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.910.600,25

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/100, na data e meio indicados a seguir		

ITARARE, 28 de Setembro de 2016.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	94.466.255,67

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	51.263.635,98	54,27
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	51.011.778,06	54,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	48.461.189,16	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	4.641.434,52	4,91
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.359.506,80	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.782.576,25	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.114.600,91	16,00
12	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.612.637,90	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	4.805.084,38

ITARARE, 28 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2016

Página: 1/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	99.035.313,32	99.035.313,32	16.472.800,08	16,63	65.712.101,55	66,35	33.323.211,77
2	RECEITAS CORRENTES	99.035.313,32	99.035.313,32	16.124.154,89	16,28	64.265.292,38	64,89	34.770.020,94
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.576.535,04	11.576.535,04	1.657.241,51	14,32	7.393.233,91	63,86	4.183.301,13
4	Impostos	8.636.512,48	8.636.512,48	1.150.601,06	13,32	5.125.236,58	59,34	3.511.275,90
5	Taxas	2.939.822,56	2.939.822,56	506.640,45	17,23	2.267.997,33	77,15	671.825,23
6	Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	690.333,64	690.333,64	146.030,72	21,15	613.054,45	88,81	77.279,19
8	Contribuições Sociais	10.606,54	10.606,54	679,28	6,40	2.627,75	24,77	7.978,79
10	Contribuição de Iluminação Pública	679.727,10	679.727,10	145.351,44	21,38	610.426,70	89,80	69.300,40
11	RECEITA PATRIMONIAL	571.141,17	571.141,17	104.106,13	18,23	460.849,49	80,69	110.291,68
12	Receitas Imobiliárias	14.353,00	14.353,00	8.234,38	57,37	34.957,79	243,56	-20.604,79
13	Receitas de Valores Mobiliários	556.788,17	556.788,17	95.871,75	17,22	425.891,70	76,49	130.896,47
28	RECEITA DE SERVIÇOS	424.722,47	424.722,47	185.917,91	43,77	423.207,55	99,64	1.514,92
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.712.727,80	82.712.727,80	12.321.453,52	14,90	52.196.179,08	63,11	30.516.548,72
30	Transferências Intergovernamentais	82.038.804,37	82.038.804,37	12.142.494,52	14,80	51.698.756,10	63,02	30.340.048,27
34	Transferências de Convênios	673.923,43	673.923,43	178.959,00	26,55	497.422,98	73,81	176.500,45
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.059.853,20	3.059.853,20	1.709.405,10	55,87	3.178.767,90	103,89	-118.914,70
37	Multas e Juros de Mora	648.026,06	648.026,06	157.047,03	24,23	515.228,99	79,51	132.797,07
38	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.762,90	0,00	35.819,29	0,00	-35.819,29
39	Receita da Dívida Ativa	2.207.306,62	2.207.306,62	209.863,38	9,51	1.114.677,56	50,50	1.092.629,06
41	Receitas Correntes Diversas	204.520,52	204.520,52	1.334.731,79	652,62	1.513.042,06	739,80	-1.308.521,54
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	348.645,19	0,00	1.446.809,17	0,00	-1.446.809,17
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	348.645,19	0,00	1.446.809,17	0,00	-1.446.809,17
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	260.825,31	0,00	461.072,31	0,00	-461.072,31
56	Transferências de Convênios	0,00	0,00	87.819,88	0,00	985.736,86	0,00	-985.736,86
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.035.313,32	99.035.313,32	16.472.800,08	16,63	65.712.101,55	66,35	33.323.211,77
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	99.035.313,32	99.035.313,32	16.472.800,08	16,63	65.712.101,55	66,35	33.323.211,77
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	99.035.313,32	99.035.313,32	16.472.800,08	16,63	65.712.101,55	66,35	33.323.211,77
74	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00		0,00	506.886,90	0,00	-506.886,90
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	506.886,90	0,00	-506.886,90

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2016

Página: 2/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	99.035.313,32	101.264.467,44	15.752.351,88	64.571.059,82	36.693.407,62	16.035.306,21	59.624.790,65	41.639.676,79	53.551.148,25
2	DESPESAS CORRENTE	96.115.940,93	96.304.657,73	15.110.555,16	62.352.190,50	33.952.467,23	15.575.551,87	57.845.938,53	38.458.719,20	51.831.564,58
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.420.759,78	55.822.829,78	9.632.632,85	34.467.245,78	21.355.584,00	9.632.632,85	34.467.245,78	21.355.584,00	29.875.767,67
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	424.653,13	124.653,13	0,00	0,00	124.653,13	0,00	0,00	124.653,13	0,00
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.270.528,02	40.357.174,82	5.477.922,31	27.884.944,72	12.472.230,10	6.124.919,02	23.378.692,75	16.978.482,07	21.955.796,91
6	DESPESAS DE CAPITAL	1.929.019,26	4.150.377,99	641.796,72	2.218.869,32	1.931.508,67	277.754,34	1.778.852,12	2.371.525,87	1.719.583,67
7	INVESTIMENTOS	1.924.317,54	3.845.676,27	641.796,72	1.989.980,39	1.855.695,88	277.754,34	1.549.963,19	2.295.713,08	1.492.073,82
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.701,72	304.701,72	0,00	228.888,93	75.812,79	0,00	228.888,93	75.812,79	227.509,85
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.353,13	809.431,72	0,00	0,00	809.431,72	0,00	0,00	809.431,72	0,00
13	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	99.035.313,32	101.264.467,44	15.752.351,88	64.571.059,82	36.693.407,62	16.035.306,21	59.624.790,65	41.639.676,79	53.551.148,25
21	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	99.035.313,32	101.264.467,44	15.752.351,88	64.571.059,82	36.693.407,62	16.035.306,21	59.624.790,65	41.639.676,79	53.551.148,25
22	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	0,00	6.087.310,90	-	-
23	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	99.035.313,32	101.264.467,44	15.752.351,88	64.571.059,82	36.693.407,62	16.035.306,21	65.712.101,55	35.552.365,89	53.551.148,25

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Ago/2016 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.077.004,38	13.848.115,45	13.848.115,45
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)	263.181,56	8.680.441,79	9.206.680,93
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	7.123.097,76	8.176.774,76	8.485.224,54
4	Demais Haveres Financeiros	899.687,40	891.581,60	913.521,26
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.759.603,60	387.914,57	192.064,87
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	13.813.822,82	5.167.673,66	4.641.434,52
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	13.813.822,82	5.167.673,66	4.641.434,52

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-526.239,14	-9.172.388,30

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Ago/2016
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2016
Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+20)	98.478.525,15	63.839.400,68	62.657.125,61
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	11.576.535,04	7.393.233,91	7.841.345,32
3	IPTU	2.468.918,56	1.875.008,22	1.677.983,14
4	ISS	4.597.021,52	2.243.645,03	2.558.987,01
5	ITBI	786.980,51	462.680,18	1.003.120,94
6	IRRF	783.591,89	543.903,15	484.861,32
7	Outras Receitas Tributárias	2.940.022,56	2.267.997,33	2.116.392,91
8	Receita de Contribuições (9+10)	690.333,64	613.054,45	494.246,24
9	Receitas Previdenciárias	10.606,54	2.627,75	4.187,63
10	Outras Receitas de Contribuições	679.727,10	610.426,70	490.058,61
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	14.353,00	34.957,79	28.951,26
12	Receita Patrimonial	571.141,17	460.849,49	597.901,85
13	(-) Aplicações Financeiras	556.788,17	425.891,70	568.950,59
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	82.712.727,80	52.196.179,08	52.158.592,59
15	Cota-Parte do FPM	19.223.708,87	12.085.836,90	12.209.777,75
16	Cota-Parte do ICMS	17.386.923,24	10.008.836,93	10.400.054,28
17	Cota-Parte do IPVA	3.644.676,24	3.129.013,93	2.887.324,62
18	Convênios	673.923,43	497.422,98	1.222.567,31
19	Outras Transferências Correntes	41.783.496,02	26.475.068,34	25.438.868,63
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	3.484.575,67	3.601.975,45	2.133.990,20
21	Dívida Ativa	2.207.306,62	1.114.677,56	1.230.897,67
22	Diversas Receitas Correntes	1.277.269,05	2.487.297,89	903.092,53
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)	0,00	1.446.809,17	1.833.427,54
24	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital (28+29)	0,00	1.446.809,17	1.833.427,54
28	Convênios	0,00	985.736,86	1.602.373,31
29	Outras Transferências de Capital	0,00	461.072,31	231.054,23
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,00	1.446.809,17	1.833.427,54
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	98.478.525,15	65.286.209,85	64.490.553,15



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2016
Página: 2 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (34+35+36)	96.304.657,73	62.352.190,50	65.534.059,83	57.845.938,53	59.086.071,23
34	Pessoal e Encargos Sociais	55.822.829,78	34.467.245,78	33.035.676,24	34.467.245,78	33.034.888,24
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	124.653,13	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outras Despesas Correntes	40.357.174,82	27.884.944,72	32.498.383,59	23.378.692,75	26.051.182,99
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	96.180.004,60	62.352.190,50	65.534.059,83	57.845.938,53	59.086.071,23
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (39+40+44)	4.150.377,99	2.218.869,32	3.410.391,39	1.778.852,12	1.882.130,82
39	Investimentos	3.845.676,27	1.989.980,39	2.977.993,87	1.549.963,19	1.449.733,30
40	Inversões Financeiras = (41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	304.701,72	228.888,93	432.397,52	228.888,93	432.397,52
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.845.676,27	1.989.980,39	2.977.993,87	1.549.963,19	1.449.733,30
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	809.431,72				
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	100.835.112,59	64.342.170,89	68.512.053,70	59.395.901,72	60.535.804,53
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.356.587,44	944.038,96	-4.021.500,55	5.890.308,13	3.954.748,62
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		506.886,90	1.552.447,64		

CAMPO	DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-462.000,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2015	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2015	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	224.761,62	7.534.841,98	7.531.331,83	136.709,19	91.562,58	832.067,39	5.019.365,68	3.522.555,61	3.422.053,32	750.676,30	1.678.703,45	1.770.266,03
2	EXECUTIVO	224.761,62	7.533.065,68	7.529.555,53	136.709,19	91.562,58	832.067,39	4.683.219,59	3.213.082,43	3.113.340,00	748.016,81	1.653.930,17	1.745.492,75
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	224.761,62	7.533.065,68	7.529.555,53	136.709,19	91.562,58	832.067,39	4.683.219,59	3.213.082,43	3.113.340,00	748.016,81	1.653.930,17	1.745.492,75
4	LEGISLATIVO	0,00	1.776,30	1.776,30	0,00	0,00	0,00	336.146,09	309.473,18	308.713,32	2.659,49	24.773,28	24.773,28
5	CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ	0,00	1.776,30	1.776,30	0,00	0,00	0,00	336.146,09	309.473,18	308.713,32	2.659,49	24.773,28	24.773,28
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	224.761,62	7.534.841,98	7.531.331,83	136.709,19	91.562,58	832.067,39	5.019.365,68	3.522.555,61	3.422.053,32	750.676,30	1.678.703,45	1.770.266,03

Fonte:

Nota:

ITARARÉ, 28 de Setembro de 2016.

DECRETO Nº 153, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2012, devidamente homologado 02 de março de 2012, conforme o Decreto nº 30/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 02 de agosto de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
Francine Patricia dos Santos	Professor de Educação Básica I – Ciclo I e II (PEBI)	41.330.436-X

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 17 de agosto de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
MARIA APARECIDA LUCIO CANDIDO	ESCRITURÁRIO	23.079.794-5

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 21 de agosto de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
VALQUIRIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	45.034.406-X

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 23 de agosto de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ELAINE CRISTINA RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL (CASA ABRIGO)	29.410.435-5

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 158, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2010, devidamente homologado em 27 de novembro de 2012, conforme o Decreto nº 128/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 29 de agosto de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
KRIS SUELEN RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	42.388.178-4

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 152, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de membros junto a EQUIPE LOCAL (2016 a 2019) com a função de construir diagnóstico e a elaboração do PAR- Plano de Ações Articuladas – (MEC/ FNDE) da Rede Municipal de Itararé.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica alterada a representatividade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo junto a EQUIPE LOCAL (2016 a 2019) com a função de construir diagnóstico e a elaboração do PAR- Plano de Ações Articuladas – (MEC/ FNDE) da Rede Municipal de Itararé, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

Gercilene Alcantara Pinto Galiano - RG nº 18.599.610-3 / CPF nº 072.765.808-57

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Haenle Santos - RG nº 6.969.615-5 / CPF nº 003.637.519-55

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé

Portaria nº. 1035, de 22 de setembro de 2016.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº. 29/2016 – ALMOXARIFADO expedido pela Secretaria Municipal da Higiene e Saúde;

Considerando também o parecer jurídico exarado nos autos;

Art. 1º - Determino o arquivamento do Processo Administrativo, a ser autuado em apenso aos autos do Processo nº 136/2015.

Art. 2º - Autuem-se todos os atos do presente procedimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 22 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

Itararé em 22 de Setembro de 2016.

Decreto nº 147 de 16 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	349	02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00
2	Anulação	403	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	25.000,00
3	Suplementação	59	02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
4	Anulação	60	02.03.01-3.3.90-47 OBRIG TRIBUT E CONTRIBUTIVAS	0,00	10.000,00
5	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
6	Anulação	40	02.02.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUITA	0,00	10.000,00
7	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	3.000,00	0,00
8	Anulação	341	02.09.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	3.000,00
9	Suplementação	160	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
10	Anulação	159	02.05.03-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	10.000,00
11	Suplementação	273	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
12	Anulação	266	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
13	Suplementação	105	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
14	Anulação	106	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	4.000,00
15	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	13.000,00	0,00
16	Anulação	336	02.09.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	13.000,00
17	Suplementação	338	02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00
18	Anulação	336	02.09.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	25.000,00
19	Suplementação	287	02.08.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	10.000,00	0,00
20	Anulação	284	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
21	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
22	Anulação	36	02.02.01-3.3.50-41 CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.000,00
23	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	2.000,00	0,00
24	Anulação	340	02.09.01-3.3.90-33 PASS E DESP COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.000,00
25	Suplementação	338	02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
26	Anulação	339	02.09.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUITA	0,00	3.000,00
27	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00
28	Anulação	36	02.02.01-3.3.50-41 CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.000,00
29	Suplementação	59	02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	30.000,00	0,00
30	Anulação	53	02.03.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	30.000,00
31	Suplementação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	15.000,00	0,00
32	Anulação	158	02.05.03-3.3.90-33 PASS E DESP COM LOCOMOÇÃO	0,00	15.000,00
33	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	2.000,00	0,00
34	Anulação	335	02.09.01-4.4.90-51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.000,00
35	Suplementação	43	02.02.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	10.000,00	0,00
36	Anulação	49	02.02.01-9.9.99-99 Reserva de Contingência	0,00	10.000,00
37	Suplementação	103	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	5.000,00	0,00
38	Anulação	101	02.04.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUITA	0,00	5.000,00
39	Suplementação	226	02.05.08-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	3.000,00	0,00
40	Anulação	224	02.05.08-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00
41	Suplementação	59	02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
42	Anulação	60	02.03.01-3.3.90-47 OBRIG TRIBUT E CONTRIBUTIVAS	0,00	10.000,00
43	Suplementação	87	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
44	Anulação	90	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	1.000,00
45	Suplementação	88	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
46	Anulação	91	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	1.000,00
47	Suplementação	87	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00
48	Anulação	90	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	6.000,00
49	Suplementação	156	02.05.03-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUITA	57.000,00	0,00
50	Anulação	154	02.05.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	57.000,00
Total:				280.000,00	280.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 16 de Agosto de 2016.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé

Portaria nº. 1034, de 22 de setembro de 2016.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº. 028/2016 – ALMOXARIFADO expedido pela Secretaria Municipal da Higiene e Saúde;

Considerando também o parecer jurídico exarado nos autos;

Art. 1º - Determino o arquivamento do Processo Administrativo, a ser autuado em apenso aos autos do Processo nº 189/2015.

Art. 2º - Autuem-se todos os atos do presente procedimento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 22 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3731, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itararé o "Dia Municipal de Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro e dá outras providências.

Autor: Vereador José Roberto Cogo

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itararé o "Dia Municipal de Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Parágrafo único: O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º - Na data de comemoração a que se refere o artigo 1º, poderão ser homenageados os profissionais do município de Itararé.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 09 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 152, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de membros junto a EQUIPE LOCAL (2016 a 2019) com a função de construir diagnóstico e a elaboração do PAR- Plano de Ações Articuladas – (MEC/ FNDE) da Rede Municipal de Itararé.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica alterada a representatividade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo junto a EQUIPE LOCAL (2016 a 2019) com a função de construir diagnóstico e a elaboração do PAR- Plano de Ações Articuladas – (MEC/ FNDE) da Rede Municipal de Itararé, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

Gercilene Alcantara Pinto Galiano - RG nº 18.599.610-3 / CPF nº 072.765.808-57

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Haenle Santos - RG nº 6.969.615-5 / CPF nº 003.637.519-55


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



Governo Federal mobilizado:

- ✓ 220 mil militares e 300 mil agentes públicos na rua
- ✓ Ação interministerial
- ✓ Comunicação com a sociedade
- ✓ Sala Nacional de Coordenação e Controle do Mosquito Aedes

MATERIAL DE EXPEDIENTE

31ª Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2016.

EXECUTIVO

Prot. 1059/16 - Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura referente ao mês de agosto de 2016.

LEGISLATIVO

Prot. 1057/16 - Pedido de Informação nº 87 de autoria do Vereador Gilberto Santana ao Executivo sobre a nomeação da funcionária pública Juliana Longo Tagliatela para Secretária Municipal de Assistência Social, em 04 itens.

Prot. 1058/16 - Pedido de Informação nº 88 de autoria do Vereador Gilberto Santana ao Executivo sobre a nomeação do funcionário público Filipe Martins dos Santos para o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, em 03 itens.

Prot. 1060/16 - Moção de Apelo nº 30 de autoria do Vereador José Donisete ao Governador do Estado de São Paulo Geraldo Alckmin Filho, ao Secretário de Estado de Logística e Transporte Alberto José Macedo Filho, ao Deputado Estadual Cauê Macris e ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para que providências urgentes sejam adotadas objetivando coibir o abuso de velocidade na SP 281 - Rodovia Aparício Biglia Filho, na curva da ponte alta, km 1, indicamos a instalação de um radar eletrônico.

Prot. 1061/16 - Pedido de Informação nº 89 de autoria do Vereador José Donisete ao Executivo informar todos os credores e respectivos valores das dívidas deixadas pela administração do Prefeito César Perucio, de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 e informar todos os credores e respectivos valores das dívidas deixadas pela administração Prefeita Cristina Ghizzi, de 1º de janeiro de 2013 até agosto de 2016.

Prot. 1062/16 - Proposta de Emenda à LOMI nº 01/16 - Altera redação do parágrafo 4º do art.23 da Lei Orgânica do Município de Itararé.

Prot. 1063/16 - Indicação nº 242 de autoria do Vereador Rodrigo Fadel ao Executivo, a colocação ou a troca das luminárias queimadas da Rua Petronilha Fogaça Tatit.

Prot. 1064/16 - Projeto de Lei nº 08/16 de autoria do Vereador José Carlos M. Martins Junior que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas de Itararé.

DIVERSOS

Prot. 1054/16 - Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida da Secretaria de Educação referente ao mês de julho no valor de R\$ 16.850,00, da Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 8.076,12 e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.987,87.

Prot. 1055/16 - Prestação de Contas de autoria da COPADDI da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de agosto e informa que não houve repasse.

ORDEM DO DIA

Prot. 804/16 - Ofício s/nº de autoria do Tribunal de Contas processo TC 1798/026/13 - Parecer Prévio sobre as Contas Municipais do exercício financeiro de 2013, optando pela sua aprovação. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 917/16 - Projeto de Resolução nº 02 de autoria do Vereador José Roberto Cogo alterando redação do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé. **(Rejeitado por maioria dos votos)**

Prot. 1008/16 - Projeto de Lei nº 07 de autoria de todos os Vereadores fixando os subsídios do Prefeito R\$ 16.000,00, Vice-Prefeito R\$ 5.000,00 e Secretários R\$ 6.000,00 para a Legislatura 2017 a 2020. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 1009/16 - Projeto de Resolução nº 03 de autoria de todos os Vereadores fixando os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para legislatura 2017 a 2020 no valor de R\$ 5.400,00. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 1057/16 - Pedido de Informação nº 87 de autoria do Vereador Gilberto Santana ao Executivo sobre a nomeação da funcionária pública Juliana Longo Tagliatela para Secretária Municipal de Assistência Social, em 04 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 1058/16 - Pedido de Informação nº 88 de autoria do Vereador Gilberto Santana ao Executivo sobre a nomeação do funcionário público Filipe Martins dos Santos para o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, em 03 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 1060/16 - Moção de Apelo nº 30 de autoria do Vereador José Donisete ao Governador do Estado de São Paulo Geraldo Alckmin Filho, ao Secretário de Estado de Logística e Transporte Alberto José Macedo Filho, ao Deputado Estadual Cauê Macris e ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para que providências urgentes sejam adotadas objetivando coibir o abuso de velocidade na SP 281 - Rodovia Aparício Biglia Filho, na curva da ponte alta, km 1, indicamos a instalação de um radar

eletrônico. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 1061/16 - Pedido de Informação nº 89 de autoria do Vereador José Donisete ao Executivo informar todos os credores e respectivos valores das dívidas deixadas pela administração do Prefeito César Perucio, de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 e informar todos os credores e respectivos valores das dívidas deixadas pela administração Prefeita Cristina Ghizzi, de 1º de janeiro de 2013 até agosto de 2016. **(Aprovado por unanimidade)**

Decreto Legislativo nº 16, de 27 de setembro de 2016.

Approva as contas da Prefeitura Municipal de Itararé, referente ao exercício de 2013, acolhendo parecer do TC nº 1798/026/13.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 27 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR

- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO

- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 27 de setembro de 2016.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO

- Diretora Geral Administrativa -

Resolução nº 06, de 27 de setembro de 2016.

Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Itararé para a legislatura 2017 a 2020.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 27 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR

- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO

- Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 27 de setembro de 2016.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO

- Diretora Geral Administrativa -

